



**LEI Nº 1.662, DE 15 DE JUNHO DE 2007.**

Fls: 02  
Proc. Nº 367/07

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo uma área de terreno situada entre a Alameda Wagih Salles Nemer e Avenidas Arnaldo Rodrigues Bittencourt e Carlos Capriotti, Centro Comercial Barueri, encerrando 10.480,00m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único.** A área em apreço, configurada e descrita na planta e memorial descritivo-Anexos I e II desta lei, será destinada à edificação do prédio do Fórum da Comarca de Barueri.

**Artigo 2º.** Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a construir no terreno a que alude o artigo anterior e, igualmente, doar à Fazenda do Estado o prédio do Fórum, conforme projeto elaborado pela Prefeitura e aprovado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º.** Fica, finalmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, para os fins constantes desta lei.

**Artigo 4º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de junho de 2007.**

CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

2016/07

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

15  
367/07

LEGENDA



ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO FORUM

ANEXO I, DA LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA  
DE PROJETOS E CONSTRUCOES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

JOSE TADEU DOS SANTOS  
Secretário - C.R.E.A.: 5060253113

JOSE PAULO DE CARVALHO  
Diretor Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TITULO		
PLANTA TOPOGRAFICA DA QUADRA 01 DO CENTRO COMERCIAL DE BARUERI - PORÇÃO LESTE DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO FORUM.		
LOCAL		
CENTRO COMERCIAL		
DATA	FOLHA N.	
25/07/06	UNICA	
ESCALA	Desenho	Arquivo
1:1000	Silvana	



**ANEXO II DA LEI Nº 1662, DE 15 DE JUNHO DE 2007**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Dis: 16  
Proc: 30702

Da área destinada à implantação do Fórum, localizada na Alameda Wagih Salles Nemer, Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt e Avenida Carlos Capriotti, no Centro Comercial.

Mede 131,00 m de frente para Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt; 80,00 m de frente para Alameda Wagih Salles Nemer; 131,00 m de frente para Avenida Carlos Capriotti; 80,00 m de frente para Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, encerrando uma área de 10.480,00 m<sup>2</sup>.

Eng<sup>o</sup> **JOSE TADEU DOS SANTOS**  
Secretário de Projetos e Construções  
CREA n<sup>o</sup> 5060253113

Eng<sup>o</sup> **JOSE PAULO DE CARVALHO**  
Diretor Técnico de O. V. e Hídricas  
CREA n<sup>o</sup> 0682521476